DECRETO N° 1.337/2020, de 04 de Junho de 2020

SUBTITUI MEMBROS DO COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTAGIO PELO CORONAVIRUS COVID-19.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 3° do Decreto n° 1.320/2020, que instituiu o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos, Prevenção e Combate ao Contagio pelo Coronavirus COVID-19 no Município de Piratuba.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam substituídos os seguintes membros do **COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTAGIO PELO CORONAVIRUS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIRATUBA,** nomeados pelo Decreto n. 1.328/2020, de 27 de Maio de 2020:

I - Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação
Titular: Deonete Gasparini Sandi

IV – Secretário de Administração e Finanças
Titular: Giovani Gelson Meneghel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Piratuba-SC, 04 de Junho de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 04 de Junho de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal Administração e Finanças